José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 232, de 3 de Abril de 1954.

Autoriza despesa e abre crédito especial

O Povo do Município de Manhuassú, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender a importância de Cr$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), como auxílio às despezas decorrentes com a comemoração do 25º aniversário da Escola Dominical Oficial de Manhuassú.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr$ 10.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuassú, 3 de Abril de 1954

Etelvino Dzório Guimarães
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário